

que fala Hobbes, no qual se deve ver antes um epifenómeno do C. —, quer pela sua unilateralidade ante as diversas feições do C. (a teoria de Bergson, p. ex., não explica satisfatoriamente o C. de Ionesco). O C. consiste num abalo do real provocado por uma representação em que se fundem estreitamente uma absurdidade e um conjunto de elementos paralógicos (a «máscara») que permite que o elemento absurdo, escapando à censura lógica, penetre no campo da consciência; porém, uma vez reconhecido o absurdo como tal, verifica-se a sua exclusão, a qual arrasta consigo a exclusão dos elementos reais com que o absurdo estava associado, de modo que o C. faz estalar os quadros do real, instaurando por breves instantes uma ilusão de irreabilidade. Considerando o C. «material», que se relaciona com os gestos, os movimentos, as acções, etc., podemos afirmar que «é cómico todo o arranjo material de coisas que, embora francamente absurdo, se integra num esquema perceptivo habitual da realidade» (Chapiro). Entre as modalidades mais importantes do C., salientam-se a caricatura e o humor: a primeira tem como processo típico a deformação e intensificação dos elementos cómicos, propendendo para a depreciação da realidade visada; de maneira geral, o humor é um C. indulgente, impregnado de simpatia humana e tendendo para o patético.

V. M. DE AGUIAR E SILVA

BIBL.: E. Bergler, *Laughter and the sense of humour*, Nova Iorque, 1956; H. Bergson, *Le Rire*, Paris, 1950; Marc Chapiro, *L'illusion comique*, Paris, 1940; H. Gouhier, *Le théâtre et l'existence* Paris, 1952; Ch. Lalo, *Esthétique du rire*, Paris, 1949; Ch. Mauron, *Psychocritique du genre comique*, Paris, 1963; A. Plebe, *La nascita del comico*, Bari, 1956; M. Victoria, *Ensayo preliminar sobre lo cómico*, Buenos Aires, 1945.

comida de cafetaria — NUTR. À expressão correspondem dois significados: a) Conjunto de produtos industrialmente processados, fáceis de adquirir, transportar e beber ou comer enquanto se caminha, trabalha, diverte ou repousa, apelativos e fáceis de engolir, nutricionalmente desajustados e empobrecidos, no geral, demasiado gordos e açucarados, ricos de moléculas e de agregados moleculares alterados pelo processamento (lixo alimentar, *junk food*). b) Procedimento caracterizado por repetidos contactos diários solitários com comida e bebida, estimulado pela proliferação de locais de venda que facilitam a aquisição de pronto a beber e de pronto a comer (*fast food*). A C. C. é comer habitual de pobres, remediados e apressados das mais ricas sociedades de consumo. Na Europa, embora geralmente mais barata do que a comida tradicional, não é para pobres; tenta, sobretudo, jovens da classe média para os quais representa um comportamento moderno e diferente. A Grã-Bretanha afasta-se do quadro médio europeu: aí, largas camadas populacionais tornaram-se consumidoras habituais. Em Espanha, na rua, o come-como ambulante de lixo alimentar afasta crianças e adolescentes do típico manducar de pevides. Em Portugal, embora por muitos experimentada em períodos de férias e durante deslocamentos, começa a ter peso na alimentação fora

de casa de jovens da classe média; entretanto, já subverte muito a maneira tradicional de comer em casa, com lixo alimentar a desestruturar ou substituir refeições, geralmente o jantar, e a guarnecer preocupantemente despensa e frigorífico.

C. C. gera comedores e bebedores de todas as horas e fora de horas: 12 a 20 deglutições de comida ou bebida, em lugar de 5 ou 6 autênticas refeições e refeições bem estruturadas. Os seus produtos são demasiado gordos ou muito açucarados, ou as duas coisas; e são muito carecidos de nutrientes reguladores, activadores e protectores, ao mesmo tempo que superabundantes de moléculas agressivas. Em média, a gordura comparticipa com 42% ou mais para o total calórico, contra 24% da alimentação saudável. O açúcar, com 20%, contra 1% desejável. O amido, contra os recomendados 45%, queda-se por 19%. Este tipo de repartição dos nutrientes energéticos perverte a saciedade e perturba o apetite, o que leva a comer e beber excessivamente. Em consequência, C. C. é fortemente propiciadora de obesidade; a prevalência da grande obesidade disforme, incapacitante e mortífera, correlaciona-se com o consumo de lixo-alimentar e de pronto a comer. A gravidade desta forma de obesidade é tanto maior quanto mais cedo se adopta um comer demasiado gordo e açucarado, muito pobre de amido e paupérrimo de hortaliça, legumes e frutas em natureza. A pobreza consequente de vitaminas, minerais, complantix, antioxidantes, anticarcinogénios e antimutagénios e a abundância de moléculas heterólogas adicionadas e resultantes do sobreaquecimento de gorduras, amido e proteínas faz com que os consumidores habituais e incontinentes de C. C. sejam vítimas precoces de doenças metabólicas e degenerativas graves e mortíferas.

EMÍLIO PERES

cominho-bastardo — BOT. Designação atribuída à *Lagoecia cuminoides* L., planta anual da família das Umbelíferas, subfamília das Saniólóideas, de folhas penatissectas com os segmentos palmatipartidos, aristados; umbelas pseudolaterais globoso-capituliformes, com as brácteas celheadas, bem como os segmentos do limbo do cálice; cremocarpo subovóide. É espontânea no Baixo Alentejo.

JOÃO DE VASCONCELLOS

cominhos — BOT. Nome vulgar do *Cuminum cyminum* L., planta anual da família das Umbelíferas, subfamília das Apióideas, de folhas bi- a trissectas com os segmentos recortados em lacínias filiformes; umbela com cinco a três raios e involúcro e involucelos; pétalas brancas ou rosadas; cremocarpo oblongo-fusiforme, muito aromático, com cinco costas primárias e quatro secundárias alveoladas em cada mericarpo. Originária do Egipto e da Etiópia, é cultivada para condimento, principalmente no Sul.

JOÃO DE VASCONCELLOS

comissão — DIR. 1. Contrato de mandato sem representação que está previsto e regulado no Cód. Comercial (arts. 266.º-277.º), sendo-